

## **DECRETO Nº. 065, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração de expediente de trabalho em virtude da Copa do Mundo de Futebol 2014 e feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do Art. 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as datas de participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014;

**Considerando** a relação da população brasileira com o futebol;

**Considerando** a Lei nº. 163, de 24 de novembro de 2014 que estabelece feriados municipais;

**Considerando** o recesso administrativo no dia 19 de junho de 2014 "Corpus Christi";

**Considerando** os princípios da eficiência e economicidade que devem ser observados nos serviços públicos, resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos públicos municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira – 1ª Fase terão seus expedientes reduzidos como segue:

I - dia 12/06/2014: encerramento do expediente às 15h30min;

II - dia 17/06/2014: encerramento do expediente às 15h00min;

III - dia 23/06/2014: encerramento do expediente às 16h00min.

**Art. 2º** As escolas e centros de educação infantil integrantes da rede municipal de ensino cumprirão o horário previsto no calendário escolar.

**Art. 3º** A Secretária de Saúde terá seu expediente externo encerrado nos mesmos dias e horários descritos no Art. 1º, mantendo apenas em suas unidades os serviços e atendimentos de urgências e emergências.

**Art. 4º** O feriado municipal alusivo a “Criação do Município” será comemorado no dia “20 de junho” no ano de 2014.

**§ 1º** No dia 18 de junho de 2014 terá expediente normal em todas as repartições públicas municipais

**§ 2º** A Secretaria de Educação e Cultura adequará o calendário escolar aos termos do “caput” deste artigo.

**§ 3º** A Secretária de Saúde manterá os serviços de urgência e emergência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 06 de junho de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**